

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, **05**
de outubro de **2018**
Edição 212

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 276/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.219.462,08 (três milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	776.843,98
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.787,00
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.439.831,10
TOTAL DA UG	3.219.462,08

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.219.462,08
TOTAL DA UG	3.219.462,08

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de outubro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº1342/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 1551/2017 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma da Resolução CME nº 01/2007;

CONSIDERANDO interesse público e necessidade administrativa de organização e funcionamento,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a Portaria/CME nº 1551/2017, que dispõe sobre nomeação dos membros de Composição Básica, do Conselho Municipal de Educação, para tornar sem efeito a nomeação da Servidora Estatutária, **Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro**, matrícula nº 34.683, por conveniência e interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31/08/2018, e ratificando os atos posteriores, da Portaria CME nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -



PORTARIA Nº 1342/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 1551/2017 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma da Resolução CME nº 01/2007;

CONSIDERANDO interesse público e necessidade administrativa de organização e funcionamento,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a Portaria/CME nº 1551/2017, que dispõe sobre nomeação dos membros de Composição Básica, do Conselho Municipal de Educação, para tornar sem efeito a nomeação da Servidora Estatutária, **Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro**, matrícula nº 34.683, por conveniência e interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31/08/2018, e ratificando os atos anteriores, da Portaria CME nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Guarda Civil Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 172/2018
PROCESSO Nº. 2018.016.000003-3-PR
PREGÃO SRP Nº 011/2018
CONTRATADA: **A. C. F. DA SILVA LTDA**
CNPJ Nº. 10.555.527/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – refeições acondicionadas em marmite, lanche e água mineral natural – para Guarda Civil Municipal - GCM, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho nº 2018NE00030.

Item: 3.2 descrito no verso da NSD nº 2018.016.000032-8-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.463,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2018.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

FABIANO DE ARAÚJO MARIANO
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Guarda Civil Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 173/2018
PROCESSO Nº. 2018.016.000003-3-PR
PREGÃO SRP Nº 011/2018
CONTRATADA: **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
CNPJ Nº. 18.382.949-0001/69

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – refeições acondicionadas em marmite, lanche e água mineral natural – para Guarda Civil Municipal - GCM, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, nas Notas de Empenho nº 2018NE00031 e 2018NE00032.

Itens: 01 e 4.2 descritos no verso da NSD nº 2018.016.000033-5-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2018.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

FABIANO DE ARAÚJO MARIANO
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Superintendência de Posturas

Portaria nº 010/2018

O Superintendente de Fiscalização de Posturas no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, resolve:

Abrir inscrições para os ambulantes já cadastrados no município que desejarem exercer atividade por ocasião do dia de Fimados.

I-Data de Inscrição de acordo com os locais/hora da inscrição e local da inscrição:

- 15/10/2018 – Goytacazes
- 16/10/2018 – Santo Amaro
- 17/10/2018 – São Sebastião
- 18/10/2018 – Campo da Paz e Mosteiro de São Bento
- 19/10/2018 – Alberto Sampaio
- 22 a 26/10/2018 – Praça do Cajú/Praça 05 de Julho/Caminhões

Das 09h às 12h e das 14h às 16h (A inscrição será presencial), na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 – Centro. Sede da Superintendência de Fiscalização de Postura.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02/10/2018.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 697/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Esportes, a partir da publicação até 31/12/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AUGUSTO CESAR LARANGEIRA RIBEIRO	33369	PROFESSOR
LUIZ MAURICIO PAES WAGNER	15909	PROFESSOR

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 698/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a cessão da servidora GABRIELA COSTA QUINTANILHA, matrícula nº. 19721, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cedida para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme Portaria 062/2018, publicada no D.O. do dia 22/01/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 706/2018

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4968/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 707/2018

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4967/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- PROC. Nº NOME**
- 000137/18 Antônio Carlos Rodrigues Lopes – FMS
 - 00143/18 Adhemar Nunes da Silva Junior – FMS
 - 02115/18 Damásia da Silva Alves – FMS
 - 03888/18 Luciano Francisco Rios Calil
 - 03988/18 Maria Aparecida Damian Ribeiro Barbosa
 - 04271/18 Marcos Pinheiro Pessanha – FMS
 - 04364/18 Ricardo Paes de Carvalho
 - 04417/18 Arali Ribeiro Henriques
 - 04497/18 Jacinta de Fátima da Silva Mota
 - 04530/18 Adriana Caetano Barreto
 - 04582/18 Cristina de Fátima Nunes do Rosário dos Santos
 - 04625/18 Mariza Carneiro Rangel
 - 04626/18 Karla Soares Barreto
 - 04629/18 Luiza Maria Rocha da Silva
 - 04673/18 Lidiane Sena Pinheiro
 - 04711/18 Edson Lemos Ribeiro
 - 04760/18 Cleide Costa Pinto Ferreira
 - 04773/18 Ana Paula Bernardes Silva Martins
 - 04777/18 Paula Cristina Monteiro da Graça
 - 04782/18 Moacir Lirio

04791/18 Fernanda Soares Tavares
04792/18 Welia Tavares Ribeiro
04838/18 Otacilio José de Souza Filho
04844/18 Daniel Silvestre Silva
04845/18 Joacy da Silva Leandro
04866/18 Samara Soares Rodrigues
04875/18 Marcelo Neves Barreto
04879/18 Gidelma Quintanilha Pereira
04927/18 Maria Tueber Alvarenga dos Santos – FMS
04945/18 Eliana Monteiro Feres
04950/18 Cristiane Clemente Gomes – FMS
04971/18 Maria Luiza de Jesus Moura – FMS
05135/18 Jessamine de Azeredo Souza – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00035/18 Evacyra Viana Peixoto
02136/18 – SMECE Vânia Neri Consule Pereira – Republicado por ter saído com incorreção
4279/18 Adiel Gomes dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/10/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital PSS nº 01/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de professores substitutos 20h, 25h e 35h, **convoca-se**, nesta oportunidade, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- ✓ **Cédula de Identidade;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;**
- ✓ **Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;**
- ✓ **01(uma) foto colorida 3X4 recente;**
- ✓ **Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);**
- ✓ **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;**
- ✓ **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- ✓ **Cartão PIS/PASEP;**
- ✓ **Comprovante de Residência;**
- ✓ **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.**

Informa-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem **com êxito** esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação de imediato.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se a quem com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

As eventuais justificativas deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) para análise, sob pena do candidato deixar de fazer a escolha do local de atuação sem observância de sua classificação.

Neste sentido, seguem os seguintes convocados:

PROFESSOR II - 25 HORAS	
342º	JULIANA RIBEIRO GOMES
343º	MAYARA FELICIANO MACIEL
344º	RENATA COUTINHO RODRIGUES
345º	LAYZA SEABRA RIBEIRO
346º	TANIA REGINA GONÇALVES
347º	CHRISCE BARBOSA DE ABREU
348º	SORAIA LUISA GOMES
349º	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA
350º	ELVIA DA SILVA PEREIRA
351º	ADRIANE MACHADO BENVINDO
352º	FABRICIA BARROZO DA CONCEIÇÃO LIMA
353º	ELAINE HOLDER DA CRUZ
354º	GISELE AZEVEDO HENRIQUES
355º	ISADORA DE SOUZA BARRETO
356º	DANIELA BATISTA DO NASCIMENTO
357º	MILENE REIS MARQUES ARRUDA
358º	MARK DOUGLAS ALMEIDA DELORIDES
359º	ANA LAURA CRUZ SIQUEIRA PETRUCCI
360º	KARINE ALVES BARRETO GONCALVES
361º	ANA MARIA BARBOSA BARRÓS
362º	MARIA OLIMPIA PETRUCCI RANGEL
363º	CARLA VIANNA PEÇANHA DA SILVA
364º	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA

365º	MARA VIVIANE BARRETO RISCADO
366º	MAURA FABIANA FREITAS DE SOUSA FERREIRA
367º	SIMONE CABRAL DO ROSARIO DA SILVA
368º	FRANCIANE LOBO DE PRET
369º	KATIA REGINA AZEREDO TEIXEIRA DE AZEVEDO
370º	JULIA ALVARENGA LEAL
371º	LAURA RIBEIRO DE FREITAS

PROFESSOR I - 20 HORAS PORTUGUÊS	
17º	MARILENE MARIANO
18º	JULIANA LINS DE SOUZA BELIDO

PROFESSOR I - 20 HORAS GEOGRAFIA	
38º	LUIS FELIPE SERPA NOGUEIRA

PROFESSOR I - 20 HORAS - MATEMÁTICA	
9º	FELIPPE RIBEIRO CORIOLANO
10º	LÍVIA LADEIRA GOMES

PROFESSOR I - 20 HORAS - INGLÊS	
13º	LEONARDO CARNEIRO CHRYSÓSTOMO

PROFESSOR 35 HORAS	
29º	RACHEL CRISTINA D ALMEIDA M MORATELLI
30º	LORENA TAVARES HENRIQUES
31º	CAROLINE CORTES DE OLIVEIRA

Neste sentido, segue cronograma abaixo para o atendimento dos convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme cronograma que segue abaixo:

TERÇA - FEIRA (09/10) – ENTREGA DE DOCUMENTOS/ HABILITAÇÃO/ CADASTRO

	PROF II 25H		
MANHÃ (9H)	30 PROF (342º AO 371º)		
TARDE (14H)		PROF II 35H	PROF I 20H
		03 PROF (29º AO 31º)	06 PROF (PORT, GEO, MAT e INGLÊS)

QUARTA - FEIRA (10/10) – ESCOLHA

	PROF 25H	PROF I 20H POR	PROF I 20H GEO	PROF I 20H MAT	PROF I 20H INGLÊS	PROFESSOR 35H
MANHÃ (9H)	30 PROF (342º AO 371º)	_____	_____	_____	_____	_____
TARDE (14H)	_____	02 (17º e 18º)	01 (38º)	02 (9º e 10º)	01 (13º)	03 (29º AO 31º)

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Portaria SMECE nº 41/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

WAGNER P. A. PEREIRA, MAT. 36.868; contrato referente ao processo de nº 2018.103.000033-P-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

RAQUEL RODRIGUES TAVARES, MAT. 7.563; contrato referente ao processo de nº 2018.103.000033-P-PR.

RENATA MOTA NETO GONÇALVES, MAT. 18.245; contrato referente ao processo de nº 2018.103.000033-P-PR.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2018.

BRAND ARENARI

Matrícula 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** situada na Praça Cinco de Julho, 60 representada neste ato pelo **Sr. BRAND ARENARI**, Secretário de Educação, Cultura e Esportes neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhece, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de **R\$ 22.110,12 (vinte e dois mil, cento e doze reais e doze centavos)** referente aos alugueres dos anos de 2015 e 2016 do imóvel situado na Estrada do Rio Norte do Imbé para instalação da **E.M Antônio Francisco Sales** em nome do **Sr. JOÃO FERNANDES SOUZA**, com CPF-035.389.907-00, conforme Parecer da PGM, nº 210.002/2017. Considerando a existência de recursos no Programa de trabalho 12361001327060000, Fonte 0215 e natureza 339092.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro 2018.

Brand Arenari
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Ofício 2018.103.013568-0-OF da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público e comunica aos interessados que a sessão, referente a licitação epígrafada, conforme discriminada abaixo, marcada para o dia 17 de outubro de 2018, às 10h (dez horas), está ADIADA *SINE DIE*.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (suco e lanches individuais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Ofício 2018.103.013568-0-OF da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público e comunica aos interessados que a sessão, referente a licitação epígrafada, conforme discriminada abaixo, marcada para o dia 18 de outubro de 2018, às 10h (dez horas), está ADIADA *SINE DIE*.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (básicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos treze dias do mês de setembro de 2018, às 09h, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, sessão ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira e secretariada por mim, Ilbenir Pessanha Crespo para tratar da seguinte pauta: Abertura, leitura e aprovação da ata da assembleia anterior, Ordem do Dia: visitas às Unidades Escolares realizadas em 22/08/2018 – pontos positivos e negativos; marcação das próximas visitas – 20/09/2018, 9h e 27/09/2018, 8h; Assuntos Gerais, e Encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar A. de S. Oliveira, Ilbenir P. Crespo, Ricardo Gonçalves Carvalho e Cristiane dos Passos da Silva e como convidada a Srª Fabíola Teixeira Azevedo, nutricionista, representando o Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Campos dos Goytacazes e o Sr. Wagner de Paula Almeida Pereira, Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Sr. Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos, fez a leitura da Ata do dia 16/08/2018 e, tendo a mesma sido aprovada, todos os presentes a assinaram. Seguindo a ordem do dia, explanou sobre as visitas realizadas às U.E. nas localidades de Espírito Santinho, Santa Maria e Santo Eduardo, foram analisados os pontos negativos: ausência de cardápio fixado em local visível, a falta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) das manipuladoras de alimentos, a dificuldade em cumprir o cardápio devido a problemas nas entregas dos gêneros e a falta de mobília adequada no refeitório da E.M. Nossa Senhora Aparecida, em Santo Eduardo. Sobre os pontos positivos, foi ressaltada a excelente limpeza e cuidado com o manuseio dos gêneros alimentícios observados nestas U.E.s. O presidente, Sr. Helmar Amorim, disse que nas visitas feitas tem explicado sobre a importância das cozinhas escolares terem, e manterem atualizados, um livro de ocorrências, para que possam registrar as substituições feitas, bem como as diversas ocorrências que por ventura venham a ocorrer. O Sr. Wagner explicou sobre a dificuldade em efetuar a cotação dos pãesinhos, por causa da alta do trigo em decorrência da alta do dólar. O conselheiro Ricardo Gonçalves ponderou se não seria melhor fazer esta cotação/consulta em grandes indústrias, devido ao grande volume adquirido pela Prefeitura de Campos. O Sr. Wagner explicou que, por força de lei, pelo menos 20% desta compra deverá ser efetuada em microempresas no mercado local. Disse também que já está normalizando a entrega dos seguintes gêneros: carne, frango e gás de cozinha. Constatou que, para a verba do PNAE de 2018, o município de Campos dos Goytacazes baterá com folga a cota de 30% de compras efetuadas na agricultura familiar. A nutricionista Fabíola Teixeira pediu informações sobre a visita do TCE, e arguiu se teríamos algum parecer do TCE sobre as visitas feitas por eles nas Unidades Escolares. O Sr. Helmar Amorim explicou que a visita dos técnicos do TCE não tinha caráter de auditoria, por isso não foi fornecido nenhum parecer; o Sr. Wagner Almeida informou que acompanhou a visita dos membros do TCE nas escolas “Dó, Ré, Mi” e CIEP Vila Lobos, e que lá não foram encontradas irregularidades. O presidente considerou de extrema valia a parceria entre o CAE e o Departamento de Nutrição da SMECE, explicando aos presentes que o CAE tem cedido uma vaga no veículo ao Dep. de Nutrição, durante as visitas às

unidades escolares da rede municipal; por este motivo, solicito que a representante do Dep. de Nutrição, explicasse o seu ponto de vista sobre o que foi percebido durante as visitas nas localidades de Espírito Santinho, Santa Maria e Santo Eduardo; a nutricionista Fabíola Teixeira considerou que, de acordo com os problemas enfrentados, como, por exemplo, a falta de material de limpeza no estoque, tudo estava bom nas unidades visitadas; ressaltou que as despesas estavam muito bem organizadas e os materiais estavam bem limpos. Dando seguimento, o presidente lembrou que as datas das próximas visitas serão no dia 20/09/2018, às 09 horas, com saída da sede da Casa dos Conselhos com destino as U.E.s da zona urbana da cidade e no dia 27/09/2018, às 8h, com saída da sede da Casa dos Conselhos com destino as U.E.s dos distritos mais distantes. Em ato contínuo, dando prosseguimento a reunião e passando para os assuntos gerais, o presidente comunicou que recebeu correspondência do Tribunal de Contas da União (TCU) solicitando que os conselheiros do CAE Campos dos Goytacazes os auxiliassem em um trabalho de produção de conhecimento, através de pesquisa feita por meio do aplicativo “Monitorando a Cidade”, desta forma, passou aos conselheiros o folheto contendo o passo-a-passo para instalação e uso do referido aplicativo. O presidente informou que será necessário que antes de preencher a pesquisa, é necessário que os conselheiros façam o download e leiam a “Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, editado pelo FNDE e pelo TCU. Informou que a cartilha poderá ser obtida em < <http://www.tcu.gov.br/cartilhapnae> >. Seguindo, o presidente informou que recebeu em seu e-mail pessoal uma pesquisa do FNDE/PNAE e que os conselheiros que estejam com o cadastro atualizado no MEC também deverão receber tal pesquisa. Sobre as notas fiscais visando a prestação de contas de 2018, o Sr Wagner Almeida informou que em breve enviará a primeira remessa para apreciação do CAE. O conselheiro Ricardo Gonçalves perguntou sobre as entregas de compras, que devido ao volume precisam ser fracionada a entrega. O Sr Wagner esclareceu que é utilizado o recurso da Nota Fiscal de Remessa, vinculada à Nota Fiscal da compra. Sobre a estrutura das escolas, o diretor Wagner informou que, em paralelo ao trabalho do CCZ, a SMECE tem efetuado imunização das unidades escolares e que também enviará um calendário de imunizações. Sobre a estrutura das U.E.s., o Sr Wagner explicou sobre a dificuldade de realizar obras nas U.E. por causa de problemas na documentação, e que algumas delas ainda não tem documentação em nome da prefeitura, muitas ainda estão em nome dos doadores, e que na própria sede da SMECE tiveram dificuldades para executar a obra, pois não havia contrato firmado, e que as obras só se iniciaram após regularizarem a documentação e que o mesmo está sendo feito em toda a rede. O Conselheiro Ricardo Gonçalves lembrou do incêndio do Museu Nacional no Rio de Janeiro e disse estar muito preocupado com a rede municipal de ensino. O presidente, Sr Helmar, informou que este assunto já foi tratado na instância adequada, ou seja, na reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação, e que o Sr Francisco Freitas, Gerente de Infraestrutura da SMECE, informou que já está fazendo o levantamento das necessidades para adequação às normas vigentes. O Conselheiro Ricardo Gonçalves arguiu se a SMECE já teria informado um cronograma de treinamento para as manipuladoras de alimentos. A nutricionista Fabíola Teixeira informou que como, em breve, deverá ocorrer a terceirização da merenda da rede municipal de educação, ficará a cargo das empresas vencedoras da licitação promover o treinamento da mão de obra utilizada, e que caberá a prefeitura efetuar o controle e fiscalização do contrato. A conselheira Cristiane dos Passos da Silva perguntou sobre os reparos necessários na infraestrutura da Casa dos Conselhos. O Sr Wagner, esclareceu que está aguardando dotação orçamentária para poder executar a obra. O Conselheiro Ricardo solicitou que lhe fosse disponibilizado uma cópia do Regimento Interno do CAE. O presidente informou que enviará uma cópia via e-mail. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a assembleia, a qual lavrou a presente ata a ser assinada por mim, pelo presidente e pelos demais conselheiros. Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2018.

Ilbenir Pessanha Crespo
Secretária Executiva Ad Hoc

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Ilbenir Pessanha Crespo, para tratar da seguinte pauta: Abertura, leitura e aprovação da ata da assembleia anterior, Ordem do Dia: 1- Ciência da nova composição do CAE (substituição de membros representantes do Poder Executivo Municipal). 2- Ciência da necessidade de substituição de membros representantes do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes - SÍPROSEP. 3- Ciência da necessidade de substituição de membros representantes da Sociedade Civil; e Encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar A. de S. Oliveira, Ilbenir P. Crespo, Ricardo Gonçalves de Carvalho, Cristiane Passos da Silva e Wagner de Paula Almeida Pereira, além dos convidados Sérgio de Azevedo Almeida, Presidente do SÍPROSEP, Dalicea Schueler dos Santos, Diretora Adjunta do SÍPROSEP, Fabíola Teixeira Azevedo, Nutricionista representando o Departamento de Nutrição. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos, fez a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 13 de setembro de dois mil e dezoito e, após leitura e aprovação foi assinada por todos os presentes. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, apresentou os novos membros do CAE representantes do Poder Executivo Municipal, indicados e nomeados pelo Prefeito Rafael Diniz através do Decreto Nº261/2018, publicado na página 02 da edição 202 do Diário Oficial Municipal em 21 de setembro de 2018, em virtude de os conselheiros anteriores, Marcel Cardoso e Cardoso (titular) e Amanda Freitas Barreto (suplente) terem anunciado que, em decorrência de mudanças de setores/atribuições profissionais, não mais desejavam atuar como conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e em decorrência não estiveram presentes em 05 assembleias Ordinárias, portanto, como dispõe o Art. 4º, § 6º, III, do Regimento Interno, se fez necessário efetuar a substituição dos representantes do Executivo Municipal. Dando seguimento a Ordem do Dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, explicou que ao analisar documentos internos tomou conhecimento que os Conselheiros Sonia Maria Nunes Acruche, Conselheira Titular, Vice-presidente, representante da Educação Docente (SÍPROSEP), e Katia Eleonora Barreto Martins, Conselheira Suplente, Secretária Executiva, representante da Educação Docente (SÍPROSEP) encontram-se atualmente no terceiro mandato como membros deste Conselho de Alimentação Escolar, apresentando dissonância com o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, que preconiza no Art.4º, § 3º “O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os membros ser reconduzidos por uma única vez.” Desta forma, o presidente do CAE realizou em 25 de julho de 2018 consulta técnica ao MEC, obtendo orientações de que deveria efetuar a substituição dos mesmos, pois os membros só podem permanecer por dois mandatos. O presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira informou ainda que Sonia Maria Nunes Acruche e Katia Eleonora Barreto Martins tomaram posse como Conselheiras em 23 de agosto de 2012 e exerceram o primeiro mandato nos anos de 2012 e 2013, em substituição de conselheiros que abdicaram dos cargos, sendo após eleitas para os mandatos dos quadriênios 2013-2017 e 2017-2021; informou ainda o presidente Helmar Amorim que o primeiro mandato das referidas Conselheiras fora de

apenas um ano. Em ato contínuo, o presidente Helmar Amorim informou que a atendente técnica Adriana, após consultar o supervisor, informou que apesar de o mandato ter sido apenas um ano, foi completo. Informou ainda a atendente Adriana que o mandato fora em substituição, configurando um mandato pleno. Desta forma as Conselheiras Sonia Maria Nunes Acruche e Katia Eleonora Barreto Martins estariam exercendo terceiro mandato, o que está dissonante com a norma vigente. Neste momento o presidente Helmar Amorim informou que a consulta técnica retromencionada gerou os Protocolos 20180017832632 e 20180017832495. Ressaltou o presidente do Conselho de Alimentação Escolar que não efetuou anteriormente a substituição das duas supracitadas Conselheiras devido a Conselheira Sônia Maria Nunes Acruche ter se afastado por motivo de Licença Médica (BIM Nº115982, de 23/07/2018, período de 17/07/2018 a 05/08/2018 e BIM Nº116638, de 10/08/2018, período de 07/08/2018 a 05/09/2018). Continuou o presidente Sr Helmar Amorim, comunicando que será publicado em Edital Público, e oficiados os Órgãos representantes das referidas cadeiras para que procedam a eleição de novos representantes de suas categorias, que serão nomeados, de acordo com a legislação vigente. O presidente esclareceu que, de acordo com Art. 13 do Regimento Interno, o Secretário Executivo será escolhido pelo Presidente, havendo apenas a imposição de que o escolhido seja um Profissional da Educação, não havendo necessidade do Secretário Executivo ser escolhido dentre os membros do Conselho, portanto, o Presidente do CAE nomeará Katia Eleonora Barreto Martins para exercer a função de Secretária Executiva deste Conselho. Dando continuidade a Ordem do Dia, o presidente Helmar Amorim esclareceu que, compulsando os documentos internos, constatou que o Ricardo Gonçalves de Carvalho, Conselheiro Suplente, representante da Sociedade Civil encontra-se no seu segundo mandato, não se fazendo necessária a sua substituição. O Conselheiro Ricardo Gonçalves informou que na semana passada houve leilão federal e que alguns veículos não foram arrematados, solicitou então que o CAE envie um ofício ao Juiz Federal solicitando um veículo para ser doado ao Conselho de Alimentação Escolar. O Conselheiro Ricardo Gonçalves prosseguiu solicitando que o presidente Helmar Amorim solicite a LOTERJ a inclusão do Conselho de Alimentação Escolar no rol dos beneficiários da LOTERJ. Solicitou também que o CAE seja incluído no orçamento do município. O presidente Helmar Amorim informou que vai solicitar ao jurídico o levantamento das medidas necessárias. Nada mais havendo a tratar, o presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a Assembleia Extraordinária, a qual lavrou a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2018. *****

Ibberir Pessanha Crespo
Secretária Executiva Ad Hoc

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Edital de Convocação nº 01/2018

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do Fórum de Eleição para composição da sociedade civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), biênio 2018/2020, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), no uso de suas atribuições legais, faz publicar o Edital de Convocação do Fórum de Eleição para composição da sociedade civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), biênio 2018/2020, nos termos do Decreto Municipal nº. 225, publicado em 10 de agosto de 2018.

Art. 1º. Ficam convocadas as entidades e organizações da sociedade civil com atuação municipal e com relevantes atividades direcionadas à população em situação de rua, para participar do Fórum de Eleição visando à composição da representação da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), referente ao biênio 2018/2020, que será realizado nas datas, horários e locais definidos no anexo I deste edital.

Art. 2º. O mandato dos representantes no CIAMP-RUA será de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 225/2018.

Art. 3º. Terão direito a voto todas as entidades e organizações da sociedade civil regularmente inscritas e que preencham os requisitos deste edital.

Parágrafo único. As entidades inscritas que deixarem de atender às formalidades exigidas neste edital terão somente direito à voz.

Art. 4º. Poderão concorrer à eleição para compor o CIAMP-RUA 08 (oito) representantes titulares e suplentes da sociedade civil de âmbito municipal, distribuídas entre os segmentos da área, sendo:

- I - 02 (duas) entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua;
- II - 01 (uma) entidade de atendimento à pessoa em situação de rua;
- III - 01 (uma) universidade;
- IV - 02 (dois) órgãos de classe profissional;
- V - 02 (duas) entidade de representação dos usuários.

§1º. As entidades descritas nos incisos I e II são aquelas com atividades voltadas à população em situação de rua, conforme o caso, e que tenham sido criadas há pelo menos 01 ano, com personalidade jurídica.

§2º. As entidades de representação dos usuários são aquelas que se reune regularmente para discutir assuntos relacionados a População em Situação de Rua há pelo menos 01 (um) ano, com personalidade jurídica ou não.

§3º. Caso alguma(s) destas vagas não seja(m) preenchida(s) for ausência de entidades regularmente inscritas no respectivo segmento, esta(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência entre os presentes ainda não eleitos.

Art. 5º. As entidades e instituições deverão realizar sua inscrição no horário compreendido entre 10 horas e 13 horas, do dia 10 de outubro de 2018, no local da realização do Fórum, com os seguintes documentos:

- I - Ofício da entidade ou instituição solicitando a inscrição e indicando seus representantes (titular e suplente);
- II - Documento de Identidade e CPF dos Delegados;
- III - Ata da atual Diretoria da entidade ou instituição, ou documento equivalente, que comprove a regularidade da Diretoria;
- IV - Cópia do Estatuto registrado ou de documento equivalente, quando for o caso, comprovando funcionamento mínimo de 01 (um) ano;
- V - Comprovante de Regularidade de inscrição no CNPJ, quando for o caso.

Parágrafo único. Para inscrição de pessoa física, como participante com direito a voz, será exigida a apresentação de original de documento de Identidade e CPF.

- Art. 6º.** A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:
- I - Habilitação;
 - II - Resultado da Habilitação;
 - III - Fórum para a Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do CIAMP-RUA;
 - IV - Homologação da Eleição.

Art. 7º. Após o deferimento da habilitação, cada candidato terá três minutos para apresentar sua entidade, seu segmento, se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CIAMP-RUA.

Parágrafo único. A ordem da apresentação será conforme ordem de inscrição no dia da Eleição.

Art. 8º. Cada delegado votará em cinco etapas, elegendo os 05 segmentos, de acordo com o art. 4º.

Parágrafo único. O voto será secreto, através de cédulas que serão entregues no momento da eleição.

Art. 9º. As intuições eleitas irão compor o CIAMP-RUA a partir do mês de novembro de 2018.

Parágrafo único. Para o primeiro biênio, a presidência será exercida pelo representante indicado pelo governo, e a vice-presidência será escolhida pela sociedade civil, alternando-se as representações entre governo e sociedade civil nos biênios seguintes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, responsável pela implementação do Comitê.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I - DATA, HORÁRIOS E LOCAL

INSCRIÇÕES:	HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 10 HORAS ÀS 13 HORAS, DO DIA 10/10/2018, NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) – ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 071, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.
FÓRUM:	HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13 HORAS ÀS 17 HORAS, DO DIA 10/10/2018, NO MESMO LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2018.

SANA GIMENES DE ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 049/2017

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 35, "g", da Lei Federal nº 13.019/14, que determina a designação de gestor das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes gestores para as parcerias abaixo discriminadas:

- I - Samara Soares Rodrigues, matrícula nº. 15.725, gestora do Termo de celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, referente ao período de julho de 2018 a março de 2019; e Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e Serviço de Assistência São José Operário, referente ao período de julho de 2018 a março de 2019;
- II - Priscila Paes Pessanha, matrícula nº. 34.376, gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e Grupo Espírita Francisco de Assis, referente ao período de julho de 2018 a março de 2019; e Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte Noroeste/RJ - APAPE, referente ao período de julho de 2018 a março de 2019;
- III - Cristiana Versiani Barreto Gomes, matrícula nº. 19.079, gestora do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, referente ao período de julho de 2018 a março de 2019; e Termo de Fomento celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao período de julho de 2018 a março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à celebração do ajuste, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2018.

SANA GIMENES DE ALVARENGA DOMINGUES
Matrícula nº. 36.599
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 09 de Outubro de 2018 às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) no auditório da casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371-11º andar-Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 11/09/2018;
- 2) Leitura da Ata do III Fórum da Sociedade Civil;
- 3) Apresentação da Sociedade Civil eleita no III Fórum;
- 4) Eleição e posse da Gestão para o biênio 2018/2020 ;
- 5) Assuntos Gerais;

Orensten Soares de Almeida Júnior
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 018/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Approva a Instrução Normativa nº 001/2018 (IN-CONT 001/2018), que dispõe sobre procedimentos a serem adotados nos registros contábeis dos Ganhos e Perdas nos investimentos do Regime Próprio de Previdência Privada (RPPS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Incisos IV e IX, do art. 15, da Lei Municipal nº 8.344, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o Inciso III, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 133 de 18 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a Instrução Normativa nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ., 03 de outubro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

I- FINALIDADE

Dispor sobre os procedimentos a serem adotados nos registros contábeis dos Ganhos e Perdas nos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

II- ABRAGÊNCIA

Instituto Municipal de Previdência dos servidores.

III- CONCEITOS

1. Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) - corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

2. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) - corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

3. O Balanço Financeiro (BF) - evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

4. Pagamentos Extraorçamentários - Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetido ao processo de execução orçamentária.

IV- BASE LEGAL

- Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 09 da Secretaria do Tesouro Nacional
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 7ª edição

V- PROCEDIMENTOS

1. Os ganhos deverão ser reconhecidos como receita orçamentária no momento em que o investimento for realizado financeiramente, ou seja, no seu resgate.

2. Quando nos rendimentos dos investimentos de aplicação financeira ocorrer perdas, essas não serão reconhecidas orçamentariamente por meio de despesa. As perdas serão registradas como VPD, sem reflexos na execução orçamentária.

3- As perdas referentes aos ativos financeiros deverão ser classificadas como "Outros Pagamentos Extraorçamentários" no Balanço Financeiro.

4- Opcionalmente, os rendimentos mantidos até o vencimento ou cuja valoração não esteja atrelada à marcação a mercado podem ser reconhecidos na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial (patrimônio líquido), até que o investimento seja realizado financeiramente (em geral no resgate). Não se aplica esta opção ao reconhecimento de perdas no valor recuperável; ganhos e perdas cambiais; e dividendos ou outras formas de distribuição de capital.

5- Exemplo hipotético:

A- **Ingresso dos recursos (R\$ 1.000,00).**

Lançamento 1

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL(F)	R\$ 1.000,00
C 4.x.x.x.x.xx.xx	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 1.000,00

Lançamento 2

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	R\$ 1.000,00
C 6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	R\$ 1.000,00

Lançamento 3

Natureza da informação: controle

D 7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE	R\$ 1.000,00
C 8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1.000,00

B - Aplicação dos recursos e segregação dos demais recursos em caixa (R\$ 1.000,00).

A depender do tipo de investimento, o registro da aquisição poderá ser feito das seguintes formas:

Lançamento 4

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(F)	R\$ 1.000,00
C 1.1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL(F)	R\$ 1.000,00

C-Rendimento positivo de R\$ 25,00 decorrente da marcação a mercado para o período 1.

Lançamento 5

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(P)	R\$ 25,00
C 4.x.x.x.x.xx.xx	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 25,00

D - Rendimento negativo de R\$ 10,00 decorrente da marcação a mercado para o período 2.

Lançamento 6

Natureza da informação: patrimonial

D 3.x.x.x.x.xx.xx	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 10,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(P)	R\$ 10,00

Situação 1 – Realização do investimento com Ganho

Considerando um saldo positivo de rendimento no valor R\$ 15,00 (R\$ 25 menos R\$ 10)

Lançamento S1.1

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.1.1.1.xx.xx	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL(F)	R\$ 1.015,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(F) E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(P)	R\$ 1.000,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	INVESTIMENTOS TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(P) E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO(P)	R\$ 15,00

Lançamento S1.2

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	R\$ 15,00
C 6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	R\$ 15,00

Lançamento S1.3

Natureza da informação: controle

D 7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE	R\$ 15,00
C 8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 15,00

6- Os eventos para os lançamentos tanto de ganho como de perda, deverão ser consultados com a Contadoria Geral do Município, conforme art. 4º parágrafo único do Decreto Municipal nº 133 de 18 de maio de 2018.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Contadoria Geral do Município.

2. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 019/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Approva a Instrução Normativa nº 002/2018 (IN-CONT 002/2018), que dispõe sobre normas para o controle dos bens em almoxarifado, para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão, desde o empenho até a baixa no sistema de contabilidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os Incisos IV e IX, do art. 15, da Lei Municipal nº 8.344, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o Inciso III, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 133 de 18 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar a Instrução Normativa nº 002/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ., 03 de outubro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONT Nº 002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

I- FINALIDADE

Dispor sobre normas para o controle dos bens em almoxarifado, para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão, desde o empenho até a baixa no sistema de contabilidade.

II- ABRAGÊNCIA

Todas as unidades da administração direta e indireta, compreendendo fundos, fundações, autarquias e empresas públicas, que tenham sob sua responsabilidade a guarda de bens em almoxarifado.

III- CONCEITOS

1. Almoxarifado: consiste no lugar destinado a armazenagem em condições adequadas de produtos para uso interno de materiais de consumo e materiais permanentes utilizados pelo Município de Campos dos Goytacazes, antes de serem distribuídas as unidades administrativas.

2. Materiais de Consumo: são aqueles que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei 4.320/64, perde normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 2 (dois) anos, tais como, gêneros de alimentação, materiais de limpeza; materiais de higiene; materiais gráficos; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção e reposição; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; entre outros materiais não duradouros

3. Material Permanente: são aqueles que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

4. Inventário: processo de contagem física dos materiais existentes, para posterior conciliação entre os saldos físicos do estoque e os registros contábeis.

5. Estoques

São ativos:

- a. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção;
- b. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços;
- c. Mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda; ou
- d. Mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas.

6. Materiais em incidência em obsolescência ou imprestabilidade e desuso:

Obsolescência: descontinuação prematura do uso do material, ocasionada por sua desclassificação tecnológica, provocada pelo surgimento de material mais moderno, ou melhor, adaptado;

Imprestabilidade: mudança irreversível das características do material, ocorrida involuntariamente, por força do acondicionamento indevido, fenômenos climáticos, prazo de validade expirado, ação de agentes patológicos ou acidentais;

Desuso: material que, embora com características físicas inalteradas e não obsoleto, tem seu uso descontinuado por redução ou alteração nas atividades da Entidade.

7. Custo Médio Ponderado - o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo dos mesmos itens comprados ou produzidos durante o período. A média será determinada à medida que cada lote seja recebido.

$$C_m = \frac{V_1 + V_2}{Q_1 + Q_2}$$

- Onde: C_m - é o custo médio;
- V_1 - é o valor monetário dos itens em estoque;
- V_2 - é o valor monetário da aquisição ou entrada ocorrida;
- Q_1 - é a quantidade física dos itens em estoque;
- Q_2 - é a quantidade física adquirida ou incorporada.

8. Valor realizável líquido: É o preço estimado de venda no curso normal das operações, menos os custos estimados para a conclusão e os custos estimados de venda, troca ou distribuição.

9. Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) - corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

10. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) - corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

IV- BASE LEGAL

- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 7ª edição;
- Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 04 – Estoques, do Conselho Federal de Contabilidade;
- Deliberação nº. 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

V- RESPONSABILIDADES

1. Das Unidades Executoras:

- Designar servidor responsável pelos bens em almoxarifado, através de portaria, quando não existir cargo específico para esta função;
- Atender as solicitações da unidade responsável pela instrução normativa, quanto ao fornecimento de informações;
- Alertar a unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da instrução normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

2. Dos Responsáveis pelos Bens em Almoxarifado:

- Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
- Conferir os documentos de entrada de material e liberar as Notas Fiscais devidamente atestadas para pagamento;
- Atender às requisições de materiais dos departamentos e seus setores;
- Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob guarda;
- Realizar o balanço mensal em conformidade com o estoque físico para elaboração de Demonstrativo Mensal das Operações, **anexo I**;
- Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;
- Fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;
- Realizar o inventário anual;
- Em caso de substituição de servidor responsável, fazer inventário físico confrontando-o com o existente nos registros contábeis;
- Acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício;
- Executar outras atividades inerentes à área de competência.

VI- PROCEDIMENTOS

A- DA DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA

1. A movimentação dos materiais envolve incorporações ou entradas e baixas ou saídas.

1.1. São incorporações os acréscimos decorrentes de aquisições, transferências de outras unidades administrativas e doações.

1.2. São baixas os decréscimos relativos a consumo; transferências a outras unidades; extravio, destruição ou perecimento em virtude de razões naturais ou estranhas ao controle ou à vontade dos responsáveis; incidência em obsolescência ou imprestabilidade e desuso; doações e alienações.

2. Para o registro cronológico das entradas e saídas, os almoxarifados utilizarão os seguintes documentos:

- I- nos casos de incorporação:
 - a) nas aquisições, empenho original com as correspondentes notas fiscais originais com atesto de recebimento de material por 2 (dois) servidores estatutários ou em cargo comissionado;
 - b) nas transferências de outras unidades, documento original de transferência emitido pela unidade que cede os materiais;
 - c) nas doações, documento original de doação.
- II - nos casos de baixa:
 - a) por uso e consumo, Nota de Solicitação de Material, emitida pela unidade ou servidor autorizado requisitante;
 - b) por transferência ou doação, documento original que efetivar a transferência ou doação, emitida pela unidade que administra o Almoxarifado;
 - c) por desuso, obsolescência, imprestabilidade, extravio, destruição ou perecimento em virtude de razões naturais ou estranhas ao controle ou à vontade do responsável, termo de baixa de materiais, **anexo II**, atestado por comissão de 3 (três) servidores, sempre que necessário com comprovação técnica.

B- DO REGISTRO DAS MOVIMENTAÇÕES E CONTROLE CONTÁBIL

1. Para escrituração da existência e movimentação dos materiais de consumo, as unidades que tenham sob sua responsabilidade a guarda dos bens referidos manterão registro nas Fichas de Controle de Material ou em sistema informatizado, que consignarão, por espécie ou natureza do material, as respectivas existências e movimentações, bem como o seu valor.

2. Para fins de contabilização assim que o material for entregue e conferido, a nota fiscal deverá ser atestada por 2 (dois) servidores e entregue a unidade de contabilidade correspondente para a devida liquidação. A nota fiscal deverá vir com um despacho do responsável pelos bens em almoxarifado, dizendo se o material terá saída imediata do almoxarifado ou se ficará estocado, afim de que a unidade de contabilidade possa fazer a liquidação de forma correta.

3. No último dia de cada mês deverá ser elaborado o demonstrativo mensal das operações, conforme **anexo I**, pelo responsável pelos bens em almoxarifado, ou emitido através de sistema informatizado relatório que contenha as mesmas informações, vistado pelo próprio e pelo representante do órgão.

4. Até o terceiro dia útil do mês seguinte os responsáveis pelos bens em almoxarifado deverão encaminhar para a contadoria geral do município este demonstrativo, para que a mesma possa proceder a baixa devida no sistema de contabilidade. No caso da administração indireta, para suas respectivas unidades de contabilidade.

5. No último dia útil do exercício financeiro, dois funcionários especialmente designados, através de ato próprio, pelo titular da Unidade Orçamentária, levantarão, para o encerramento do exercício, o inventário geral das existências físicas do respectivo Almoxarifado. O levantamento será acompanhado pelo responsável pelo Almoxarifado.

6. Para efeito de contabilização, os bens existentes em Almoxarifados serão classificados segundo os desdobramentos constantes do Plano de Contas do Município existente no sistema de contabilidade, **anexo III**, e nas normas estabelecidas pelo órgão central de contabilidade. Sempre que houver necessidade de complementação de um subitem na classificação contábil, a contadoria geral do município deverá ser consultada.

C- DO CUSTO DOS ESTOQUES

1. O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

1.1. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

2. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras.

- 3. O lançamento inicial típico para contabilização de estoques adquiridos é o seguinte:
Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.5.x.x.xx.xx Estoques (P)
C 2.1.3.x.x.xx.xx Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (P)

D- DO AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES

1. O custo dos estoques pode não ser recuperável se esses estoques estiverem danificados ou, se tornarem total ou parcialmente obsoletos.

- 2. O lançamento para contabilização do ajuste de perdas de estoques é o seguinte:
Natureza da informação: patrimonial
D 3.6.1.8.x.xx.xx VPD com Ajuste de Perdas de Estoques
C 1.1.5.x.x.xx.xx Estoques (P)

E- RECONHECIMENTO NO RESULTADO

1. Quando os estoques são vendidos, trocados ou distribuídos, o valor contábil desses itens deve ser reconhecido como VPD do período em que a respectiva VPA é reconhecida.

2. Se não houver nenhuma VPA, a VPD é reconhecida quando os ativos são distribuídos ou o serviço é prestado. A quantia de qualquer redução dos estoques para o valor realizável líquido e todas as perdas de estoques deve ser reconhecida como VPD do período em que a redução ou perda ocorrer.

3. Entretanto, alguns itens de estoques podem ser transferidos para outras contas do ativo, como, por exemplo, estoques usados como componentes de ativos imobilizados de construção própria. Os estoques alocados a outro ativo compõem o custo desses ativos e são reconhecidos como VPD durante a sua vida útil.

4. Um exemplo de lançamento contábil para baixa de materiais de distribuição gratuita e reconhecimento no resultado é esse:

- Natureza da informação: patrimonial
D 3.3.1.2.x.x.xx.xx VPD Distribuição de Material Gratuito
D 1.1.5.x.x.xx.xx Estoques (P)

F- DA EVIDENCIAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. As demonstrações contábeis devem divulgar:
 - a. As políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo formas e critérios de valoração utilizados;
 - b. O valor total escriturado em estoques e o respectivo desdobramento utilizado pelo ente;
 - c. O valor de estoques reconhecido como VPD durante o período;
 - d. O valor de qualquer ajuste de perdas de estoques reconhecida no resultado do período;
 - e. As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques; e
 - f. O valor escriturado de estoques dados como garantia a passivos.

G - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPONSÁVEIS POR ALMOXARIFADOS

1. Os responsáveis pelos Almoxxarifados deverão fazer a prestação de contas nos termos e prazos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controle Interno do Município, conforme a Deliberação 277/17 do TCE-RJ e IN SMT/PMCG Nº. 001/2018.
2. Toda documentação relativa aos bens em almoxarifado, deverá permanecer arquivada no órgão ou entidade de origem, ficando à disposição por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que poderá ser requisitada para encaminhamento ou exame in loco quando da realização de auditorias.

VII- FLUXOGRAMA



VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para fins de contabilidade e levantamento do Balanço Anual do Município de Campos dos Goytacazes, a existência e movimentação dos itens de material de consumo serão registradas e controladas mediante a observância ao disposto nas presentes normas.
 2. O controle físico e financeiro das quantidades compete aos responsáveis pelos Almoxxarifados dos materiais, e a contabilização incumbe às unidades executoras de cada órgão da administração direta e de cada ente da administração indireta.
 3. Todas as unidades da estrutura organizacional nas administrações direta e indireta, compreendendo fundos, fundações, autarquias e empresas públicas, sujeitam-se às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.
 4. Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:
 - demonstrativo mensal das operações - anexo I
 - termo de baixa de materiais - anexo II
 - desdobramentos do Plano de Contas do Município existente no sistema de contabilidade - anexo III
 5. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Contadoria Geral do Município
 6. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES						
DEMONSTRATIVO MENSAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS EM ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO						
Órgão:	Mês:	Exercício:				
Natureza do Material	Valor Inicial (R\$)	Movimentação do Período				Valor Final (R\$)
	(A)	Entradas (R\$)		Saídas (R\$)		
		Compras	Doações, Transferências e Devoluções	Requisição de Uso	Baixa/Perda	
	(B)	(C)	(D)	(E)	(F = A+B-C-D-E)	
Nome: _____		Responsável pelos Bens em Almoxxarifado				
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____				
Nome: _____		Responsável pelo Visto				
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____				

IN CONT Nº 002/18 - Anexo I

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES					
TERMO DE BAIXA DE MATERIAIS					
Órgão:	Data:				
Natureza do Material	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Código motivo da baixa
MOTIVO DA BAIXA					
01- Inservibilidade 02-Extravio 03-Acidente 04-Doação					
Observações:					
Nome: _____				Comissão (servidor 1)	
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____			
Nome: _____				Comissão (servidor 2)	
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____			
Nome: _____				Comissão (servidor 3)	
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____			
Nome: _____				Responsável pelos Bens em Almoxxarifado	
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____			
Nome: _____				Responsável pelo Visto	
Matrícula: _____	Data: ____/____/____	Assinatura: _____			

IN CONT Nº 002/18 - Anexo II

ANEXO III

Código de natureza do material	Descrição
01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
02	MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA
03	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
04	MATERIAL EDUCATIVO, ESPORTIVO E DIDÁTICO
05	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
07	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS
08	FERRAMENTAS
10	MATERIAL E EQUIP. ORTOPÉDICOS E CORRETIVOS
11	BRINDES E MATERIAL PROMOCIONAL
12	EXPLOSIVOS E MUNICÕES
14	MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
18	CESTAS BÁSICAS
22	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
24	MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/PÚBLICO
25	MATERIAL P/MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
27	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
29	MATERIAL P/AUDIO, VIDEO E FOTO
30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
31	MATERIAL LABORATORIAL
32	MATERIAL QUÍMICO
33	MATERIAL HOSPITALAR
34	MATERIAL FARMACOLÓGICO
35	MATERIAL ODONTOLÓGICO
36	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
41	MATERIAL P/UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
45	MAT. TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO
46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL
47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE
48	INSTRUMENTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL/PLACAS
99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

IN CONT Nº 002/18 - Anexo III

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 070/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Elisa Maria Sence Ramos, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis;

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, o servidor **LUCIANO TELES GOMES**, matrícula: 28207, Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Hospital Federal Cardoso Fontes - RJ, e em contrapartida recebe por cessão o servidor **LUIZ RODRIGO CORTES LOPES**, matrícula nº 169015-4, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 18/09/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 18 SETEMBRO DE 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
- Presidente / FMS -

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
COM ITENS EXCLUSIVOS**

O Pregoeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, com itens exclusivos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades do IMTT.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de outubro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br